



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N° 005  
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO**

**OBJETO DA DESPESA:** O presente Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal art. 169, no parágrafo 1º e seus incisos e Lei Complementar nº 101/2000 art's 16 e 17, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. Os valores aqui dispõem sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, organização e estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC, e dá outras providências.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com pessoal e encargos sociais, objeto deste projeto de lei está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei 4.320/64 e Lei 101/2000 – LRF e suas alterações e serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias.

**IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2022:**

A alteração proposta neste Projeto de Lei apresentará acréscimo na despesa com pessoal e encargos sociais no valor de aproximadamente R\$ 934.563,36 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) ao ano.

As despesas com pessoal e encargos sociais apuradas até 31 de dezembro de 2021 demonstradas no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 3º Quadrimestre de 2021, estão totalizando um comprometimento de 33,64% ( trinta e três vírgula sessenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida – RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao 3º quadrimestre de 2021, no valor de R\$ 2.797.804.947,18 (Dois bilhões, setecentos e noventa e



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

sete milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), portanto, o município está obedecendo ao disposto no Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

**DEMONSTRATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF  
APURADO NO 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO 3º QUADRIMESTRE DE 2021</b>	<b>2.797.804.947,18</b>
<b>GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APURADO RGF 3º QUADRIMESTRE</b>	<b>941.167.905,16</b>
<b>PERCENTUAL DOS GASTOS SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA</b>	<b>33,64%</b>

**IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2022:**

O presente relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro confirma que haverá acréscimo de despesa com pessoal e encargos sociais no valor de aproximadamente R\$ 934.563,36 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) ao ano.

Este estudo fora realizado com base na previsão da Receita Corrente Líquida – RCL orçada na Lei Orçamentária Anual para 2022, observando que não haverá reflexo negativo para o exercício, onde a administração municipal obedecerá aos limites estabelecidos pela legislação, em seus limites prudenciais.

A LOA para 2022 trará anexo com o demonstrativo onde se projetará o gasto com pessoal e encargos sociais, mantendo obediência aos limites estabelecidos pela Lei 101/2.000-LRF.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2023 e 2024:**

O reflexo nos orçamentos de 2023 e 2024 não comprometerá as metas de gastos com pessoal, em virtude das Receitas que compõem a RCL serem otimizadas, em nada interferindo nas ações administrativas onde figuram estes gastos, estimando-se equilíbrio entre a receita e os gastos com pessoal e encargos sociais.



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**METAS DE RESULTADOS FISCAIS:**

Considerando que os gastos com pessoal e encargos sociais, referido no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual-LOA, bem como aos ditames da Constituição federal e Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A presente propositura é legal e constitucional.

**METODOLOGIA DE CÁLCULO:**

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas com pessoal e encargos sociais realizada até 31 de dezembro de 2021, apurada no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021 e a Receita Corrente Líquida – RCL arrecadada no mesmo período. O acréscimo com pessoal e encargos sociais, objeto deste projeto de lei está contemplado na Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022, bem como os dois subsequentes obedecendo à previsão dos instrumentos de planejamento para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2022:**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022	2.453.000.000,00
<b>APURAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS – EXERCÍCIO DE 2021</b>	<b>941.167.905,16</b>
TOTAL DAS DESPESAS COM REAJUSTE CONCEDIDO PARA 2022	1.141.361.357,17
<b>PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.602, DE 20 DE MAIO DE 2015</b>	<b>792.562,87</b>
<b>PROJETO DE LEI QUA ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.815, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019</b>	<b>3.033.711,78</b>
<b>PROJETO DE LEI ALTERA A LEI 4.573, de 26 DE JUNHO DE 2014</b>	<b>581.160,00</b>
<b>PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTE PL</b>	<b>601.642,72</b>
<b>PTOJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTE PL</b>	<b>934.563,36</b>
<b>PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2022</b>	<b>1.147.304.997,90</b>
<b>PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA</b>	<b>46,77%</b>

Conforme demonstrado acima, os valores para atender os gastos com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2022, com base na Receita Corrente Líquida estimada na LOA, atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, Art. 59, inciso II, § 1º, Art. 22, parágrafo único e Art. 20, incisos I, II e III.



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Este estudo tem caráter estimativo com informações extraídas dos relatórios contábeis deste município, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou redução das despesas efetivamente realizadas.

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, não tem condão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de efetivar ou não a despesa, decisão que é única e exclusiva de responsabilidade da Administração Municipal.

Prefeitura do Município de Parauapebas, 10 de fevereiro 2022.



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E  
COMPATIBILIDADE.**

Eu, **DARCI JOSÉ LERMEN**, Prefeito Municipal de Parauapebas-PA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Declaro existir recurso para realizar os gastos com as despesas, decorrentes do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, organização e estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC. As despesas objeto deste Projeto de Lei serão alocadas em dotações próprias, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2022, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

**PARAUAPEBAS-PARÁ, em 10 de fevereiro de 2022.**